

Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: ITEM I - 01 (UMA) UNIDADE DE ELETROENCEFALÓGRAFO FIXO ITEM II - 04 (QUATRO) UNIDADES DE ELETROENCEFALÓGRAFO PORTÁTIL ITEM III - 01 (UMA) UNIDADE DE ELETROENCEFALÓGRAFO FIXO COM POLÍSSONO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.707.800,00 (dois milhões, setecentos e sete e oitocentos reais)

Ao 15º dia do mês de agosto de 2023, às 12h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de processo para aquisição de **ELETROENCEFLÓGRAFOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA, estabelecido por intermédio da Secretaria de Saúde do Paraná - Fundo Estadual de Saúde, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

"O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado".

- 1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item
- 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.



Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

2 - DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de **ELETROENCEFLÓGRAFOS** no valor global máximo de **R\$ 2.707.800,00 (dois milhões, setecentos e sete e oitocentos reais)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – 01 (UMA) UNIDADE DE ELETROENCEFALÓGRAFO FIXO

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 183.300,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 183.300,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

ITEM II - 04 (QUATRO) UNIDADES DE ELETROENCEFALÓGRAFO PORTÁTIL

QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 438.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS

REAIS)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.754.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E

QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM III – 01 (UMA) UNIDADE DE ELETROENCEFALÓGRAFO FIXO COM POLÍSSONO

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 770.100,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E CEM REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 770.100,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E CEM REAIS)

3 - DAS EMPRESAS CONVIDADAS

- 3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:
 - 1. BIOMED EQUIPAMENTOS Rafael.berenger@biomedeguipamentos;
 - 2. DAAN IMAGENS comercial1@daanimagem.com.br; vendas.publico@ daanimagem.com.br
 - 3. GE Healthcare Alana.rocha@ge.com
 - 4. MACROSUL sueli.armoa@marcosul.com; sueli.armoa@macrosul.com
 - 5. MEDICALWAY claudia@medicalway.com.br
 - 6. NEUROSOFT willian@neurosoft.com.br
 - 7. NEUROTEC comercial@neurotec.com.br;
 - 8. NEUROVIRTUAL Aline@neurovirtual.com.br;
 - RAIO MEDIC suporte@raiomedic.med.br e johnny@raiomedic.med.br;
 - 10. RAMPONIA ramponiaalexandre@gmail.com;
 - 11. ÚNICA IMAGEM <u>backoffice@unicaimagem.com.br</u>;





Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

3.2. As empresas DAAN IMAGENS, GE HEALTHCARE, MACROSUL, MEDICALWAY, NEUROSOFT, NEUROTEC, NEUROVIRTUAL, RAIO MEDIC, RAMPONIA e ÚNICA IMAGEM, declinaram participação pois não comercializam os equipamentos objetos do presente processo.

4 - DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

- 4.1. Apresentou proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 103/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:
- a) ELETROMED ELETRONICA MEDICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.707.210/0001-85, apresentou proposta de preços para fornecimento dos 03 (três) itens cujo valor total perfaz a importância total de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), a seguir descriminados:
- ITEM I 01 (UMA) UNIDADE DE ELETROENCEFALÓGRAFO FIXO proposta no valor total de R\$ 180.082,00 (cento e oitenta mil e oitenta e dois reais) para fornecimento de uma unidade de eletroencefalógrafo modelo Neurofax, série EEG 1200J de fabricação de Nihon Kolden Corporation Japão;
- ITEM II 04 (QUATRO) UNIDADES DE ELETROENCEFALÓGRAFO PORTÁTIL proposta no valor total de R\$ 1.723.414,00 (um milhão, setencentos e vinte e três mil, quatrocentos e catorze reais) para fornecimento de 04 (quatro) unidades de eletroencefalógrafo modelo Neurofax, série EEG 1250J de fabricação de Nihon Kolden Corporation Japão, cujo valor unitário perfaz a importância de R\$ 430.853,50 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- ITEM III 01 (UMA) UNIDADE DE ELETROENCEFALÓGRAFO FIXO COM POLÍSSONO proposta no valor total de R\$ 756.504,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais) para fornecimento de uma unidade de eletroencefalógrafo modelo Neurofax, série EEG 1200J de fabricação de Nihon Kolden Corporation Japão;
- 4.2. O prazo para entrega dos equipamentos são de R\$ 180 (cento e oitenta dias) contados da assinatura do contrato, sendo a voltagem de R\$ 110V.



Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA 5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1 Considerando que a empresa ELETROMED ELETRONICA MEDICA LTDA, apresentou melhor propostas para fornecimento de todos os itens e sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, que emitiu parecer favorável por constatar que a mesma atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)
- 6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **ELETROMED ELETRONICA MEDICA LTDA**, foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.



Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA 7 – DO JULGAMENTO

7.1. Neste sentido a Licitante **ELETROMED ELETRONICA MEDICA LTDA**, **, LOGROU VENCEDORA** para fornecimento de todos os 03 (três) itens objetos do presente processo no valor total global de **R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais)**, por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA.

8 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A empresa vencedora deverá realizar as entregas dos itens no prazo descritos na proposta comercial apresentada, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (aliandra,batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br)
- 8.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis,** após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.
- 8.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.
- 8.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 8.6.. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.



Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.
- 8.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada a nota fiscal para as devidas correções.
- 8.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9- DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.
- 9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

10- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante Contrato entre as partes, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil



Pesquisa de Preço nº 103/2023 Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Coordenadora de Licitações, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente da Comissão de Licitações

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Nívia Hanthorne Nita Comissão de Licitações